



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 087/199.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº078/99 DE 10 DE
AGOSTO DE 1999.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itaboraí,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº19, da quadra nº 05, situado no Loteamento Vila Nascimento, com área total de 379,40m², esquina da rua Pedro Nascimento com a rua 11, com metragens e confrontações contidas em Memorial Descritivo e Planta de Situação, anexos ao processo administrativo nº 5002/98.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 01 de ~~setembro~~ **dezembro** de 1999.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

